



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 12/CONSC-RE/UFFS/2023
ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL DE 2023 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1 Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e quarenta
2 minutos, no Auditório do Bloco A do *Campus* Realeza da UFFS, em Realeza-PR, foi realizada a
3 1ª Sessão Especial de 2023 do Conselho do *Campus* Realeza da Universidade Federal da
4 Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Diretor do *Campus*, Marcos Antônio Beal. **Fizeram-se**
5 **presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Edson Antonio Santolin (Coordenador
6 Administrativo), Ademir Roberto Freddo (Coordenador Acadêmico do *Campus*), Alexandre
7 Carvalho de Moura (Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas –
8 Licenciatura), Cláudia Almeida Fioresi (Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em
9 Química), Cristiane de Quadros (Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia), Denise
10 Maria Souza de Mello (Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária), Marcos
11 Roberto da Silva (Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Português e Espanhol);
12 **representantes docentes:** Clóvis Alencar Butzge, Gilza Maria de Souza Franco, Ronaldo
13 Aurélio Gimenes Garcia; **representantes técnico-administrativos:** Bruno da Rocha Nunes;
14 **representante discente:** Marcelo Karol Galvão de Meira. **Participaram da sessão os seguintes**
15 **conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** Marcelo Zanetti (Coordenador Adjunto
16 do Curso de Graduação em Nutrição), José Oto Konzen (Coordenador Adjunto do Curso de
17 Graduação em Administração Pública), Letiére Cabreira Soares (representante docente), Luis
18 Carlos Pais Gularte (representante técnico-administrativo). **Acompanhou a sessão na condição**
19 **de suplente:** Marcia Fernandes Nishiyama (representante docente). **Não compareceram à**
20 **sessão por motivos justificados:** Viviane Scheibel de Almeida (titular docente), Sabrina
21 Casagrande (titular docente) Aloísio João Scandolaro (comunidade regional), Luciana Borowski
22 Pietricoski (suplente docente). **Faltaram à sessão sem justificar ausência:** Inácio José Werle
23 (titular comunidade regional), Aloísio João Scandolaro (comunidade regional), João Carlos
24 Ramella (titular comunidade regional), Cleberson Dors (suplente comunidade regional), Dennis
25 Fernandes Alves Bessada (Coordenador do Curso de Graduação em Física), Eduardo de Almeida
26 (Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Física), Tatiana Champion (Coordenadora do
27 Curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul),
28 Dalila Moter Benvegnu (Coordenadora Adjunta do Curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar e
29 Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul), Viviane Scheibel de Almeida (titular docente),
30 Antonio Marcos Myskiw (titular docente), Elis Carolina de Souza Fatel (suplente docente),
31 Samuel Aires Lourenço (titular discente). Conferido o quórum regimental, o presidente declarou
32 aberta a sessão e passou de imediato à ordem do dia, apresentando o seguinte item de pauta: **1.1**
33 **Informes.** O Presidente perguntou aos conselheiros se tem algum informe. O conselheiro Edson
34 Antônio Santolin informou que está ocorrendo no Bloco dos Servidores a manutenção do sistema
35 hidráulico de combate a incêndios. Informou também que teremos a vistoria do corpo de
36 bombeiros em 2 (dois) de outubro. Por último falou que ocorrerá a visita da equipe de auditoria
37 parada certificação do ISO 50001. Passou-se para o item **2.1 Processo Nº 23205.004025/2016-**
38 **57: Regimento Interno do *Campus* Realeza.** O Presidente sugeriu que, após a leitura do
39 parecer da comissão relatora, será feita a leitura direta dos apontamentos. A conselheira Gilza
40 Maria de Souza Franco falou em realizar a leitura do parecer da comissão relatora e seguir com
41 as considerações dos apontamentos, e se tiver algum destaque, seria conduzido nas discussões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 finais. Desta forma, o conselheiro José Oto Konzen como relator da comissão realizou a leitura
43 do parecer, e discorreu sobre o histórico do processo nº 23205.004025-2016-57, sua
44 fundamentação amparado na Decisão Nº 36/2021, de 06/12/2021, que solicita aos Conselhos de
45 *Campus* adequações da proposta de Regimento Geral, e na Decisão de Nº 1/CONSC
46 RE/UFFS/2022, foi nomeada comissão relatora para analisar e elaborar parecer acerca do
47 Processo nº 23205.004025-2016-57, referente ao Regimento Interno do Campus, composta pelos
48 seguintes conselheiros(as): Gilza Maria de Souza Franco (Presidente); Suellen Karoliny Sergel
49 de Oliveira (Secretária); Ademir Roberto Freddo; Antonio Marcos Myskiw; Bruno da Rocha
50 Nunes; José Oto Konzen. O relator José Oto Konzen realizou a leitura da análise do processo
51 realizada pela Comissão Relatora, composta por 10 (dez) termos para redigir a minuta
52 substitutiva do regimento. Concluiu, considerando os termos do relato, que o voto da comissão é
53 pelo acolhimento da minuta substitutiva apresentada pela Comissão Relatora, sem prejuízo à
54 proposição de emendas por parte dos membros do Conselho. O Presidente colocou em votação a
55 aprovação do parecer encaminhada pela Comissão Relatora. Em regime de votação, aprovou-se
56 por unanimidade o Parecer nº 8/CONSC-RE/UFFS/2023. O conselheiro José Oto Konzen falou
57 sobre a extensão do trabalho realizado pela comissão relatora, citando a importância da secretária
58 da Comissão Relatora Suellen Karoliny Sergel de Oliveira e do relator Bruno da Rocha Nunes
59 que estiveram sempre presentes nas reuniões, e agradeceu aos demais relatores que estiveram
60 contribuindo com os trabalhos. O Presidente falou que a comissão relatora trabalhou muito
61 bem, e comparou com os demais *campi* que ainda não iniciaram com o processo de revisão
62 regimental de seus respectivos *campi*. A Presidente da Comissão Relatora Gilza Maria de Souza
63 Franco falou sobre ajustar o regimento do *Campus* com o organograma da Universidade, e
64 comparou a outros *campi* que criam estruturas que não existem no organograma da
65 Universidade. O Presidente iniciou a leitura pelo sumário da minuta e posteriormente aos
66 apontamentos. O primeiro apontamento versou sobre a proposta da Direção em compilar os
67 capítulos I e II em um único chamado “Da Comunidade Universitária”. Em votação, aprovou-se
68 a junção dos capítulos I e II em um único capítulo. O seguinte apontamento proposto pela
69 Direção é a supressão do capítulo III do Título II. Em discussão na plenária, foi reprovado a
70 supressão deste capítulo sugerido pela Direção, e aprovou a revisão do Art. 14, alterando o texto
71 “[...] para reuniões uma vez a cada legislatura dos Conselhos.” Também aprovou-se a revisão
72 deste mesmo artigo, o primeiro parágrafo, item II, excluindo o texto “[...] e da Proposta
73 Orçamentária do Campus;”. O seguinte apontamento foi sobre a proposta da Direção em
74 substituir as menções ao “Diretor” por “Direção Geral” ou então “Direção do Campus”. Em
75 votação foi aprovado em substituir as menções ao “Diretor” por “Direção Geral” ou então
76 “Direção do Campus”, realizando esta revisão em todo o texto da minuta. O próximo
77 apontamento foi a proposta da Direção no artigo 25 com a inclusão de parágrafo com a seguinte
78 redação: “§ 1º As funções de coordenação e coordenação adjunta serão exercidas por
79 servidores docentes ou técnico-administrativos do quadro efetivo do Campus Realeza, cujos
80 critérios de elegibilidade deverão ser definidos pelo regimento interno do órgão.”. Em votação
81 na plenária, aprovou-se esta proposta da Direção. Neste mesmo artigo, o apontamento sugerido
82 pela proposta da Direção consistiu em substituir o segundo parágrafo pela seguinte redação: “§
83 2º Fica facultada à Direção do Campus (ou Direção Geral) a realização de consulta à
84 comunidade acadêmica vinculada aos órgãos suplementares com vista à designação dos cargos
85 de coordenação nelas existentes.”. Em votação, a plenária decidiu reprovou a proposta da
86 Direção com 5 (cinco) votos favoráveis e 8 (oito) contrários. Desta forma, fica mantida a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 proposta original do texto. Ainda no mesmo artigo a proposta da Direção foi a de substituir o
88 texto do segundo parágrafo pela seguinte redação: “*O tempo máximo de permanência na função*
89 *do coordenador e de seu adjunto é de 04 (quatro) anos, a critério da administração.*” O
90 conselheiro Clóvis Alencar Butzge e a conselheira Gilza Maria de Souza Franco propuseram
91 alterar a proposta da Direção para o seguinte texto: “*O tempo máximo de permanência na função*
92 *do coordenador e de seu adjunto é de 04 (quatro) anos, podendo ser abreviado em*
93 *conformidade com os princípios da administração pública.*” Em votação na plenária, foi
94 aprovado a proposta dos conselheiros Clóvis Alencar Butzge e Gilza Maria de Souza Franco. A
95 conselheira Gilza Maria de Souza Franco sugeriu a supressão do terceiro parágrafo, deste mesmo
96 artigo (Art. 25), e em votação na plenária, aprovou-se esta supressão. A Direção propôs a
97 inclusão da seguinte redação neste artigo no quarto parágrafo: “[...] *será definida pelo*
98 *regimento interno de cada órgão suplementar, que deverá ser aprovado pelo Conselho do*
99 *Campus.*”. O pleno aprovou esta inclusão no texto proposto pela Direção. O próximo
100 apontamento proposto pela Secretaria Geral de Cursos (SEGEC) sugeriu suprimir no texto do
101 inciso I do artigo 36 o seguinte trecho: “*...e Fóruns do Domínio Comum e Conexo.*” Em votação
102 o pleno decidiu, com 13 (treze) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e uma abstenção, pela
103 manutenção do texto. Neste mesmo artigo, a SEGEC propôs a supressão do texto no inciso III o
104 seguinte trecho: “[...] *tais como elaboração de horários das aulas, recepção de calouros e de*
105 *escolas, cerimonial de eventos, entre outras.*”. O pleno aprovou, mas alterando a proposta da
106 SEGEC com a substituição do termo “*elaboração*” para “*cadastramento*”, mantendo o restante
107 do texto original. O seguinte apontamento proposto pela Coordenação Adjunta de Laboratório
108 foi o de alterar o inciso II do artigo 49 com a inclusão do seguinte trecho no texto: “*II - auxiliar*
109 *os docentes, quanto tecnicamente possível, na elaboração, desenvolvimento e atualização*
110 *periódica dos protocolos de aulas práticas dos componentes curriculares.*”. O pleno decidiu
111 manter o texto original. O próximo apontamento proposto pela Direção foi a de suprimir os
112 artigos 73 e 74. A proposta foi reprovada pela maioria do pleno. O apontamento seguinte
113 proposto pela Direção sugere a substituição na sessão IV, do capítulo VI, do título III, o termo
114 “*Gestão Pedagógica*” por “*Fórum dos Coordenadores*”. Em votação, o pleno decidiu manter o
115 texto original. A Direção fez o seguinte apontamento com a proposta de alterar o inciso III, do
116 artigo 79 com o texto: “*III – as Associações Atléticas Acadêmicas.*”. Em votação, a proposta foi
117 aprovada pelo pleno. O conselheiro Clóvis Alencar Butzge propôs a supressão do inciso IV do
118 artigo 79. O pleno aprovou a proposta do conselheiro Clóvis Alencar Butzge. Em seguida a
119 Direção propôs a supressão de todos os parágrafos do artigo 79. O pleno aprovou a proposta da
120 Direção. A comissão relatora propôs a substituição do trecho “*pelas compras, contratações e*”
121 por “*pelo*” no artigo 89. Em votação, os conselheiros aprovaram a proposta da comissão relatora.
122 O apontamento seguinte proposto pela Assessoria de Logística e Suprimento (ASSLOG) sugere
123 a supressão do inciso II do artigo 90. Em votação, a proposta foi aprovada pelos conselheiros. No
124 artigo 91, a Assessoria de Planejamento propôs a alteração do texto deste artigo para: “*Art.91 A*
125 *Assessoria de Planejamento é o setor da Coordenação Administrativa responsável por compras,*
126 *contratações e pela condução do processo de planejamento e do acompanhamento de sua*
127 *execução no Campus, em articulação com a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da*
128 *UFFS.*” Em votação, o pleno aprovou a proposta da Assessoria de Planejamento. Sendo o último
129 apontamento, a Assessoria de Planejamento propôs a inclusão de um inciso no artigo 92 com o
130 seguinte texto: “*VII – prospectar e cadastrar potenciais fornecedores em nível regional,*” Em
131 votação, o pleno aprovou a proposta da Assessoria de Planejamento. O Presidente colocou em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 regime de votação a aprovação da minuta do regimento do *Campus* revista nesta sessão. O pleno
133 aprovou a minuta do regimento do *Campus*. Às dezesseis horas e cinquenta minutos, o
134 Presidente encerrou a sessão, da qual eu, Flavio Riuzo So, Secretario da Direção e Órgãos
135 Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
136 presidente.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*

FLAVIO RIUZO SO
Secretario da Direção e Órgãos Colegiados



Emitido em 07/11/2023

Ata Nº ATA Nº 12/CONSC-RE/UFFS/2023/2023 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 14:53)

FLAVIO RIUZO SO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASCOM - RE (10.40.01)

Matrícula: ###678#9

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 14:59)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **Ata**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **cdd1de7e5b**